

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00077, de 09 de Junho de 2025

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 54.1 - OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00077, de 09 de Junho de 2025

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS Subgrupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
54.1.32	KG	SUCATA ALUMÍNIO	5,75	00077/2025	13/06/2025
54.1.32	KG	SUCATA BATERIAS	5,00	00077/2025	13/06/2025
54.1.32	KG	SUCATA CHUMBO	6,00	00077/2025	13/06/2025
54.1.32	KG	SUCATA COBRE ENCAPADO	14,75	00077/2025	13/06/2025
54.1.32	KG	SUCATA COBRE	28,75	00077/2025	13/06/2025
54.1.32	KG	SUCATA PAPEL	0,85	00077/2025	13/06/2025
54.1.32	KG	SUCATA FERRO	1,23	00077/2025	13/06/2025
54.1.33	TON	SUCATA AUTOMÓVEL	975,35	00077/2025	13/06/2025
54.1.33	TON	SUCATA FERRO	975,35	00077/2025	13/06/2025
54.1.33	TON	SUCATA LATÃO	5500,00	00077/2025	13/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS
OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM